



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 811 – Dezembro/2021
Portarias Nº 127
(PRAD)**

06 de dezembro de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 127 / 2021 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 05 de Dezembro de 2021

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1.099, de 30/11/2020, DOU 02/12/2020, considerando o art. 8º, inciso I da IN SEGES/ME nº 40/2020, e no 1º do art. 20 da IN SEGES/ME nº 05/2017 e, tendo em vista o que consta no processo em tela,

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a presidência do primeiro, para elaborar o planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Capacitação de servidores no tema: Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021, proposta nos termos estabelecidos no Art. 20 da IN Nº 05/2017:

Jôde Vecturine Vieira de Araújo Castro , Unidade de Exercício: Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD;

Erika Monteiro Mesquita de Almeida, Unidade de Exercício: Pró-Reitoria de Administração/PRAD;

Rangel de Sales Meireles, Cargo: Economista - Unidade de Exercício: Coordenadoria de Orçamento/PROPLAN;

Simonne Saraiva Nunes Santana, Cargo: Contadora - Unidade de Exercício: Diretoria de Contabilidade e Finanças/PRAD;

Tamyres Mayane Norberta de Moura - Unidade de Exercício: Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD;

Layse Fontinele de Queiroz, Unidade de Exercício: Gerência de Contratos/DAF;

Art. 2º - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III - Do Planejamento da Contratação da Instrução Normativa Nº 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV e V do citado normativo.

Art. 3º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

(Assinado digitalmente em 06/12/2021 08:57)

EVANGELINA DA SILVA SOUSA

PRO-REITOR(A)

Matricula: 2630268